



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº1.163/2021

Mococa, 17 de novembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2898	17/11/21	

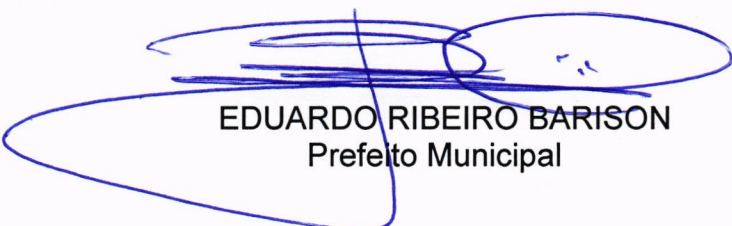
Assunto: Documento Adicional ao Projeto de Lei nº118/2021

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente, encaminhar em anexo a esta Casa de Leis o documento adicional ao **Projeto de Lei nº118/2021**, protocolado em 27 de outubro de 2021, de autoria do Executivo.

Reitero a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5564 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Anexo I

Descritivo do Imóvel:	<i>Conforme escritura</i>
Lei Municipal anterior de concessão real de uso:	<i>Indicação da Lei de Concessão real de uso que será expressamente revogada por ocasião da Lei Específica de doação com encargos</i>
Atual Possuidor:	<i>Qualificação do atual possuidor, e conforme o caso, histórico de sucessão</i>
Justificativa do Interesse Público:	<i>Elemento essencial caso a doação venha a ser feita com dispensa de licitação nos moldes do § 4 ° do art. 17 da Lei Federal 8666/1993, descrevendo toda justificativa do interesse público da empresa em questão na forma mais pormenorizada possível podendo fazer referência a outros anexos ou documentos juntados que deverão ser parte integrante da lei</i>
Descritivo das obrigações e encargos de geração de emprego e renda e desenvolvimento econômico;	
Prazo de cumprimento ou manutenção das obrigações anteriores assumidas por período não inferior a 10 anos;	
Cláusula de retrocessão;	
Cláusula que contenha a obrigação de recolher todos os tributos federais e estaduais no município de Mococa;	
Cláusula especificando que, em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação do donatário, terá o Município direito de preferência em relação ao imóvel doado;	
Cláusula determinando que o donatário não poderá, sem anuência do doador, alterar seus objetivos de exploração da atividade econômica, consoante no projeto individual apresentado;	
Cláusula impeditiva de modificações quanto à destinação do imóvel doado;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5564 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Cláusula que determine a anuência do doador quando da cessão ou alienação do imóvel por parte do donatário;

Cláusula fixando que, em caso de hasta pública, o Município terá direito de preferência sobre o imóvel;

Cláusula determinando que o donatário utilize totalmente a área doada, de acordo com os objetivos propostos;

Cláusula dispondo que a Prefeitura Municipal de Mococa poderá, a qualquer tempo, e com qualquer periodicidade, requerer ao donatário a comprovação da continuidade das condições que a habilitaram ao recebimento do benefício;

Cláusula que estipule que o donatário deverá demonstrar ao órgão da Administração Municipal o atendimento aos requisitos e contrapartidas estipulados.

Descritivo das obrigações e encargos de geração de emprego e renda e desenvolvimento econômico;

--